



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS DE LICITAÇÃO	5
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	5

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
 Secretaria de Estado de Administração
 Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se, por duplicidade na numeração, o Decreto que “Dispõe sobre fim do prazo previsto na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para a cedência de servidores do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul”, nos seguintes termos:

Onde consta: Decreto nº 16.078, de 29 de dezembro de 2022.

Passa a constar: Decreto nº 16.077-A, de 29 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.081, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.049, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta a concessão da gratificação de dedicação exclusiva a ocupantes de cargo em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a reestruturação dos cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, de que trata Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 1º e o art. 3º do Decreto nº 11.049, de 27 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º

.....

III - ocupar cargo em comissão classificado nos símbolos CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09, CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16 e CCA-17;

.....” (NR)

“Art. 3º O valor da gratificação resultará da análise da proposta encaminhada pelo titular do órgão ou da entidade, e corresponderá à aplicação dos seguintes percentuais sobre a remuneração do respectivo cargo:

I - 15% (quinze por cento) para os ocupantes dos cargos em comissão de símbolo CCA-01;

II - 40% (quarenta por cento) para os ocupantes dos cargos em comissão de símbolos CCA-02 e CCA-09;

III - 60% (sessenta por cento) para os ocupantes dos cargos em comissão de símbolos CCA-03

e CCA-04;

IV - 55% (cinquenta e cinco por cento) para os ocupantes do cargo em comissão de símbolos CCA-05 e CCA-06;

V - 45% (quarenta e cinco por cento) para os ocupantes do cargo em comissão de símbolo CCA-07;

VI - 30% (trinta por cento) para os ocupantes do cargo em comissão de símbolos CCA-08, CCA-11, CCA-13 e CCA-15;

VII - 50% (cinquenta por cento) para os ocupantes do cargo em comissão de símbolo CCA-10;

VIII - 35% (trinta e cinco por cento) para os ocupantes do cargo em comissão de símbolos CCA-12 e CCA-14;

IX - 25% (quinze por cento) para ocupantes dos cargos em comissão de símbolos CCA-16 e CCA-17." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.082, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.591, de 28 de julho de 2008, que regulamenta a vantagem pecuniária prevista no art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.591, de 28 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º A vantagem pecuniária de que trata o art. 1º deste Decreto não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do cargo CCA-06, e poderá ser paga ao servidor nas seguintes atividades:

.....

II - em retribuição pelo trabalho desenvolvido no período de planejamento, organização e execução do processo licitatório, na modalidade leilão de bens imóveis e móveis;

.....

VII - em retribuição pelo desenvolvimento de atividades estratégicas a serem realizadas em períodos determinados, por grupo de trabalho instituído por Decreto." (NR)

"Art. 3º

.....

§ 1º Aos servidores que desenvolvem atividades de planejamento, recebimento, vistoria técnica, organização em lotes, acompanhamento, realização de leilão de bens imóveis e móveis, entrega dos bens arrematados, compatibilização financeira e contábil, a vantagem pecuniária mensal será paga e calculada observando-se o disposto no caput do art. 2º deste Decreto, no seguinte valor nominal:

.....

§ 3º Ao servidor que desempenha funções de organização, coordenação, supervisão, monitoramento, fiscalização e avaliação do processo de promoção de concurso público do Poder Executivo, a vantagem pecuniária mensal será paga e calculada até o limite de 60% do valor do vencimento do cargo em comissão, símbolo CCA-06.

.....

§ 5º Ao servidor no desempenho das atividades de que trata o inciso VII do art. 2º deste Decreto, a vantagem pecuniária mensal poderá ser paga até o limite de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão, símbolo CCA-06." (NR)

"Art. 3º-A. O pagamento da vantagem pecuniária de que trata o inciso VII do art. 2º deste Decreto dependerá:

I - da elaboração de Plano de Trabalho devidamente validado pelo órgão executor, aprovado pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, contendo:

a) a identificação da ação;

b) o objetivo e a justificativa;

c) o cronograma de execução;

d) a identificação dos participantes e do responsável pela coordenação e a previsão do valor da retribuição de cada integrante do grupo de trabalho, o qual deverá ser vinculado à complexidade da atividade a ser executada, de forma individualizada;

II - da execução do cronograma de trabalho, com apresentação de relatórios parciais dos trabalhos executados e do relatório conclusivo devidamente aprovada pelo dirigente do órgão." (NR)

"Art. 3º-B. Nenhum servidor poderá receber vantagem pecuniária, ainda que no exercício de mais de uma das atividades previstas no art. 2º deste Decreto, acima do limite mensal previsto no art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 12.591, de 28 de julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 693 de 06 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0138/2022.
PROCESSO: 27/002.796/2019.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.950,00	37.950,00
005	DATAMED LTDA	390.000,00	390.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 7 de 2 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.031, de 3 de janeiro de 2023, na parte referente a estas servidoras:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Luiza Rezende Perez Ramos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Veridiana Almeida	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Nicole Mariana do Nascimento Messias	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Arnaldo Hilton Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Sarah Isabela Alves Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Thaila Jessica Moraes de Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Wanilza Gomes Soares Vendas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Elena Lima de Souza	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Ubiratan Rebouças Chaves	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Horácio Pereira Andrino	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
César Magalhães de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Carlos Eduardo Pinheiro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Claudio Nonato da Cruz	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Maysa Correia Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Thais Ribeiro Rocha Maldonado	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
José Rodrigues Alves	Gestão e Assistência	CCA-14
Larissa Dornas Gonçalves	Gestão e Assistência	CCA-14
Marcos Paulo Benites Duarte	Gestão e Assistência	CCA-14
André Luiz Rocha	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Domingo Ortiz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Heraldo de Moraes Rios	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Edi Carlos de Souza	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Luiz Claudio Marques de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Roseli Martins Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Luis Alberto Ferreira dos Santos	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Madiane Camargo Almeida	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Beatricce Colete Bruno	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Walmir Marques Arantes	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Bianca Vieira Knorst	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Edmara Aparecida Aniz	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Lidiane Mallmann	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Marta Bim Alencar	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Rosane Ferri Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Tamyris da Silva Goncalves	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Glaucia Nantes Abuchaim Novais	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Higilda Guerino Doreto de Queiroz	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Joselma Vera dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Juliano Bueno Mendes Terra	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Lamartine Santos Ribeiro	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Jederson Mendes do Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Melania Araujo Pandolfi da Rocha	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Karoline Caceres Godoy	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Getulio Barbosa de Souza Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Karilly Castro	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Max Junior Arantes	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Milena Barbara dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Marcelo Pereira da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Alberto de Alencar	Gestão e Assistência	CCA-14
Stephanie Gonçalves França	Gestão e Assistência	CCA-14
Lurdenir Leiva	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 19, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcos Joaquim Borges	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Marcy Olinda Sayd Dias	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no anexo desta Resolução para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Ana Paula Matsui	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Romeu Flores Junior	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Andresa Alves Rosa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Oclilane Sanches do Nascimento	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Leticia Luna Navarros	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Alexandre Wisney de Mattos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Wanderley Pereira dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Arlene Antunes da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Larissa Marca Pudell	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Edimar Ferreira da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Fabiana Marques Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Amelia Mirico Higa Shiroma	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Antonio Iverson Silva Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Fulvio Boer	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Karim Cristina Candido de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Kelly Cristina Lacerda Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Lourival Maria Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Mariana de Alencar Victorio Lemos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Mario Marcio Nunes Ortega	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Rosana Maria Medeiros	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Alice Shinobu Ajiki Brandão	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Emily Estephany Egues Bispo da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Joao Baptista de Pinho	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Vithor Alexandre dos Santos Moreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Euladia Oviedo Maciel	Gestão e Assistência	CCA-14
Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Marcio Roberto Batista da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Sidnei da Silva Moura	Gestão e Assistência	CCA-14